



Comitê de Representantes

ALADI/CR/di 5065
Representação do México
24 de setembro de 2020

INCORPORAÇÃO AO ORDENAMENTO JURÍDICO DO MÉXICO
DO SÉTIMO PROTOCOLO ADICIONAL AO
APÊNDICE II DO ACORDO DE COMPLEMENTAÇÃO ECONÔMICA N° 55

Montevidéu, 24 de setembro de 2020

RepMex 065/20

A Representação Permanente do México junto à Associação Latino-Americana de Integração cumprimenta atenciosamente a Secretaria-Geral da ALADI e faz referência ao Sétimo Protocolo Adicional do Apêndice II “Sobre o Comércio no Setor Automotivo entre Brasil e México” do Acordo de Complementação Econômica No. 55, celebrado entre o MERCOSUL e os Estados Unidos Mexicanos.

A esse respeito, conforme disposto no Artigo 7º do referido Protocolo, comunica-se a essa Secretaria-Geral da ALADI que o México já cumpriu com as formalidades necessárias para sua aplicação.

A Representação Permanente do México junto à Associação Latino-Americana de Integração aproveita a oportunidade para renovar a essa Secretaria-Geral os protestos de sua distinta consideração.

À Secretaria-Geral da ALADI

Nesta

c.c.p.: Delegação Permanente da República Federativa do Brasil junto à ALADI e ao MERCOSUL. Para seu conhecimento.

Nota da Secretaria:

O Sétimo Protocolo Adicional ao Apêndice II do Acordo de Complementação Econômica N° 55 foi publicado como documento ALADI/AAP.CE/55.7/Ap II.